



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 408/2004.**

## **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE HOMENAGEM PÓSTUMA NA INAUGURAÇÃO DA PONTE DOM DELFIM.**

A câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Guiricema sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a prestar homenagem póstuma ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO TOLEDO**, através da implantação de uma placa alusiva a ser fixada em local próprio, quando da inauguração da citada obra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 23 de novembro de 2004.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -